

BOLETIM DA



união nacional dos servidores públicos civis do brasil

(FUNDADA EM 22/9/52)

REGIONAL LESTE

ANO 1 Nº 3

JULHO/80

PRES DA DIRETORIA NACIONAL - GERALDO BIZZOTO

EDIÇÃO ESPECIAL

CAMPANHA SALARIAL

A UNSP inicia campanha pela concessão,
aos servidores públicos em geral, de:

**Reajuste Semestral
13º Salário**

Essas reivindicações foram consideradas prioritárias
pelo XII Congresso Nacional dos Servidores Públicos
realizado em Goiânia, em maio último.

Este Congresso aprovou ainda a luta pelo
**Direito à Sindicalização para os
Servidores Públicos**

Este número é dedicado à campanha que inclui,
ainda, a reivindicação pela

**AMORTIZAÇÃO DA PERDA SALARIAL
DOS ÚLTIMOS ANOS**

AV. PASSOS, 122 - 12º ANDAR. CEP 20051. RIO DE JANEIRO. RJ
TEL. 223-2901 E 233-4448

Reajuste Semestral a partir de setembro de 1980

A UNSP, por intermédio de seu Departamento Classista, está iniciando campanha salarial dos servidores públicos em geral - federais, estaduais, municipais e autárquicos - visando à conquista de três reivindicações principais:

- CORREÇÃO SALARIAL SEMESTRAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, A PARTIR DE 1º/SET/1980
- CONCESSÃO DO 13º SALÁRIO, AINDA EM 1980
- AMORTIZAÇÃO DA PERDA SALARIAL ACUMULADA DESDE 1964

A extensão, aos servidores públicos, da política de revisão salarial semestral decretada pelo Governo para os assalariados das empresas privadas é uma imposição:

1. de ordem técnica,

o "preço ao consumidor" que permite determinar o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) atinge igualmente os assalariados das empresas privadas e públicas, já que não há nos supermercados e no comércio em geral preços diferentes para os servidores públicos e empregados das empresas privadas;

2. de ordem moral,

qual a base moral em que se apóia o governo para impor aos empregadores particulares tal reajuste semestral, se ele próprio não se obriga à mesma correção?

3. de ordem legal,

pelo princípio constitucional "todos são iguais perante a Lei" Não se pode, portanto, admitir que o reajuste salarial beneficie apenas alguns assalariados, enquanto outros permaneçam, durante todo um ano, com seus salários inalterados.

PELA CONQUISTA DA CORREÇÃO SEMESTRAL DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS. Esta é a nossa bandeira. Venha nos ajudar a levá-la à vitória.

A campanha de esclarecimento, organização e luta dos servidores que ora iniciamos, tem que contar com o indispensável apoio de todos, pois sómente a unidade em torno do objetivo comum sensibilizará as autoridades governamentais para que seja determinada a igualdade de tratamento na política salarial de correção semestral.

Para 1º de setembro de 1980, queremos uma nova tabela para os valores das referências do Plano de Classificação de Cargos, corrigidos segundo o INPC.

- continua -

Reajuste Semestral a partir de setembro de 1980

Exemplificando:

Se estimarmos o INPC para SET/80 em 38% e aplicarmos os coeficientes atualmente em vigor (1,1-até 3 salários mínimos - 1,0 de 3 a 5 salários mínimos e 0,8 para os valores acima de 5 salários mínimos) teríamos para os atuais valores de referência até Cr\$ 12.682 (ref.28) o acréscimo de 41,5%; de Cr\$ 13.318 (ref.29) até Cr\$ 20.666 (ref.38) o acréscimo de 38% e, finalmente, de Cr\$ 21.702 (ref.34) em diante o acréscimo de 30,4%.

Pondo em execução este exemplo, teríamos este esboço de tabela:

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL Cr\$	%	VALOR A PARTIR DE SET/80 Cr\$
8	4.778	41,5	6.775
15	6.728	41,5	10.958
20	8.581	41,5	12.168
28	12.682	41,5	17.983
32	15.427	38,0	21.289
38	20.666	38,0	28.519
40	22.785	30,4	29.711
48	33.676	30,4	43.914
56	49.750	30,4	64.874

13º PARA TODOS OS SERVIDORES

O 13º salário é, sem qualquer dúvida, uma das grandes conquistas dos trabalhadores brasileiros. Conquista obtida com luta e empenho e, ao final, reconhecida pelo próprio governo. Porém, mais uma vez, os servidores foram marginalizados e excluídos desse benefício.

A legislação trabalhista obriga os empregadores a pagarem, ao final do ano, mais um salário a todos os seus trabalhadores. Assim, o próprio Estado, que também se subordina às regras da CLT, paga a seus servidores o 13º salário. Mas apenas aos não estatutários. Aqueles funcionários de carreira, subordinados ao Estatuto e que, na maioria das vezes, tra-

balham lado a lado - e até desempenhando as mesmas funções - são arbitrariamente discriminados de um benefício que, por ironia, seu próprio empregador, o Estado, instituiu e zela por seu pagamento.

Até quando nos conformaremos com essa situação, com o desreicpeito a um direito que também é nosso, trabalhadores que somos?

Até quando ficaremos calados enquanto os governantes repetem o velho e gasto argumento de que não há dotação orçamentária para pagá-lo, como se o Orçamento fosse um tabu sagrado e intocável e não tarefa rotineira e anual desses mesmos governantes.

Venha participar da campanha.
Compareça à nossa sede às quintas-feiras, às 19 horas.

AV.PASSOS,122-12º ANDAR.CEP 20051.RIO DE JANEIRO - RJ
TEL. 223-2901 E 233 4448

Amortização da perda salarial dos últimos anos.

Nos últimos anos, os assalariados de todo o País sofreram as consequências da política econômica do governo. Os salários cresceram num ritmo bem mais lento do que os preços das mercadorias, em especial, dos gêneros de primeira necessidade.

Nós, Servidores Públicos, sofremos com mais intensidade os efeitos dessa política de arrocho salarial imposta à Nação. Os índices de reajuste de nossos vencimentos e salários sempre foram inferiores não só aos da inflação, como também, aos das demais categorias de trabalhadores.

De acordo com estudo encomendado pela UNSP ao Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Sócio-Econômicos (DIEESE), a perda salarial dos Servidores Federais, em relação a 1964, atingiu elevadas cifras, como pode ser observado na Tabela abaixo:

ATIVIDADE	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (Cr\$)			AUMENTO NECESSÁRIO P/RECOMPOR O PODER COMpra
	1980	1964*	PERDA	
Agente Portaria	4.779	12.522	7.743	162%
Agente Administrat.	10.431	15.751	5.319	51%
Nível Médio	13.318	25.971	12.652	95%
Nível Superior	23.626	39.929	16.302	69%

* a preços de 1980

Como se vê, um Agente de Portaria em 1964 recebia um salário que corresponderia, hoje, a Cr\$ 12.522. Na verdade, sabemos que ele recebe apenas Cr\$ 4.779. Para recuperar o poder de compra de seu salário é necessário um aumento de 162%. Com a inflação de cerca de 100% - reconhecida pelo próprio governo - não é mais possível que essa situação continue.

Esclareça sua dúvida

A UNSP ESTÁ EM CONDIÇÕES DE RESPONDER A QUALQUER CONSULTA SOBRE DIREITOS E DEVERES DOS COLEGAS. A CONSULTA DEVERÁ SER FORMULADA POR ESCRITO COM NOME E ENDEREÇO COMPLETOS, PARA QUE POSSAMOS ENCAMINHAR A RESPOSTA PELO CORREIO.

Direito à Sindicalização para os Servidores

O governo brasileiro se com porta hoje à semelhança de uma grande empresa, subordinando-se às leis tra balhistas, já que a maioria de seus servidores são regidos pela CLT e com petem no mercado de trabalho. Dessa forma, o servidor público, da adminis tração direta ou indireta, é de fato, um trabalhador estatal, um empregado do Estado.

Cabe assim reavaliar as condições específicas desses empregados, aos quais, ainda hoje, é negado o di reito de sindicalização, de contrata ção coletiva de trabalho e de greve. Não subsiste pressuposto ético que justifique o princípio consagrado na legislação brasileira de vedar ao ser vidor esses três direitos essenciais. Ao contrário, sua permanência fere a própria Constituição, a Declaração dos Direitos Humanos e as Resoluções

da Organização Internacional do Tra ba lho (OIT), uma vez que se traduz em tratamento diferenciado e injusto de um segmento da classe trabalhadora.

Entretanto, os servidores públicos estão despertando para esse tratamento discriminatório. Em maio último, reunidos no XII Congresso pro movido pela Confederação dos Servido res Públicos do Brasil, foi aprovada por unanimidade a luta pelo direito à sindicalização.

Claro que a sindicalização que pleiteamos deverá se traduzir num sindicato livre e legítimo, desatrela do do Ministério do Trabalho e dos freios da atual legislação. Mas essa é uma conquista a ser obtida numa frente única de luta de todos os tra balhadores sindicalizados, inclusive nós, servidores.

PARTICIPE DAS REUNIÕES DO DEPARTAMENTO CLASSISTA,

TODAS AS QUINTAS-FEIRAS, ÀS 19 HORAS.

VENHA DISCUTIR CONOSCO AS FORMAS DE ENCAMINHARMOS NOSSA CAMPANHA.

A VITÓRIA DEPENDE DE NOSSA UNIÃO.

fala o servidor

Recebemos carta aberta do servidor Wilson Oliveira Cruz, Agente Administrativo do Ministério do Trabalho-PEBE-RJ, dirigida ao Diretor do DASP, criticando a nova sistemática de promoções e, em particular, ao fato de dar tratamentos iguais na primeira promoção a situações que são bem diferentes. A seguir, trechos da carta:

"(...) o mérito desta missiva visa mostrar que a progressão horizontal dada a todos os servidores, ao beneficiar financeiramente servidores promovidos como MUITO BONS, em fevereiro deste ano, estabeleceu um tratamento desigual com relação aos promovidos como BONS, cujo interstício de 18 meses - com avaliação ou sem avaliação - seria completado em agosto do corrente exercício. É fácil notar que os MUITO BONS obtiveram TRÊS promoções (inclusa a de 1978) e os de mais integrantes do conceito BOM apenas uma - o que foge à lógica e ao objetivo dos autores da nova legislação.

Ora, considerando que o espírito da Lei é acabar com a injustiça, eliminando a discriminação paternalista, não se torna justo beneficiar uns, conforme supradito, com DUAS progressões horizontais num período único - de fevereiro/79 a julho/80. Note-se que os promovidos em fevereiro de 1980 obterão no prazo curto de cinco meses (fev/80 a jul/80) nova promoção, e os outros - os BONS - somente após 17 meses, isto é, fev/79 a jul/80 (Parecer DASP nº 02/80 - Proc. 12.066/80-DO 26/5/80).

Releve-se assinalar, que os conceituados como BONS estariam concluindo seus interstícios em agosto/80. Destarte, parece-nos de inteira justiça do DASP, bem intencionado que está com os Servidores Públicos, autorize DUAS PROGRESSÕES HORIZONTAIS para aqueles que se achavam no rol de servidores avaliados como BONS, ou seja, os que não foram promovidos em fev/80. Aí, sim, far-se-ia JUSTIÇA aos que aguardavam promoção por méritos (como BONS), de acordo com os princípios gerais anteriores, em consequência, alcançar-se-ia equidade, dentro deste aspecto enfocado. (...)

(...) À guisa de ilustração, na Repartição a que sirvo, os funcionários avaliados como MUITO BONS já conseguiram, até então, três promoções: a última em fevereiro/80 e, em julho/80, advirá a QUARTA, incluindo-se progressão vertical, enquanto os de conceito BOM, apenas uma, sendo que a segunda está por chegar, em JULHO/80 (...) ass. WILSON OLIVEIRA CRUZ.

Advogado na UNSP

COMPANHEIRO: SE VOCÊ ESTIVER NECESSITANDO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, COMPAREÇA À UNSP - QUINTAS-FEIRAS A PARTIR DAS 19 HORAS - E CONSULTE, GRATUITAMENTE, NOSSO ADVOGADO DR. FÁBIO MEDEIROS.

AV.PASSOS,122-12ºANDAR.CEP 20051.RIO DE JANEIRO . RJ
TEL. 223-2901 E 233-4448